



Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

RETIFICAÇÃO Nº. 01 do Edital 015/2019

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme Orientação nº 005/2019 do Ministério Público Federal e chancela da Procuradoria Federal, torna pública a decisão de incluir no Edital nº 015/2019, publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2019, seção 3, páginas 124 a 129, os seguintes itens do edital e o Anexo III e retificar o Anexo I:

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1. Dentre as vagas previstas em edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, e outros 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei 12.990/14.
- 3.2. Não havendo disponibilidade imediata de vagas para reserva por área de conhecimento/cargos, o percentual de reserva de vagas para negros e pessoas com deficiência será aplicado sobre o número total de vagas do edital, a serem distribuídas em procedimento de sorteio público.
- 3.2.1. A reserva imediata de vagas para negros será contabilizada quando o quantitativo oferecido no edital for igual ou superior a 03 (três) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas a partir da 3ª vaga e quando o número de vagas oferecidas em cada cargo/especialidade, presentes no Anexo I, for igual ou superior a 03 (três) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas para o mesmo cargo/especialidade a partir da 3ª vaga.
- 3.2.2. A reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência será contabilizada quando o quantitativo oferecido no edital for igual ou superior a 05 (cinco) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas a partir da 5ª vaga e quando o número de vagas oferecidas em cada cargo/especialidade, presentes no Anexo I, for igual ou superior a 05 (cinco) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas para o mesmo cargo/especialidade a partir da 5ª vaga.
- 3.3. A distribuição das vagas do edital dar-se-á conforme o quadro a seguir:

Ampla Concorrência	Cotas (Lei 12.990/2014)	Pessoas com Deficiência (Decreto 9.508/2018)	Total
03	01	-	04

- 3.4. A distribuição do quantitativo de vagas especificado no item 3.3, dar-se-á no dia 03/12/2019, por meio de sorteio público, e incidirá apenas nas áreas de conhecimento/cargos em que houver candidatos com deficiência e/ou negros inscritos.
- 3.5. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público:
- 3.5.1. Para as vagas de negros:
- a) As áreas de conhecimento/cargos que possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato, tendo em vista que já contemplarão a reserva para negros.
- 3.5.2. Para as vagas de pessoas com deficiência:
- a) As áreas de conhecimento/cargos que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que já contemplarão a reserva para pessoas com deficiência;
- b) As áreas de conhecimento/cargos que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência.
- 3.6. Quando o quantitativo de vagas reservadas, especificado no item 3.3, resultar em número superior ao de áreas de conhecimento/cargos com candidatos deficientes e ou negros inscritos será automaticamente distribuída uma vaga para cada área de conhecimento/cargo, e o restante distribuído para ampla concorrência.
- 3.7. Quando o quantitativo de vagas reservadas, especificado no item 3.3, coincidir com o número de áreas de conhecimento/cargos com candidatos deficientes e/ou negros inscritos a distribuição prescindirá de sorteio público, sendo alocada automaticamente uma vaga para cada área de conhecimento/cargo.
- 3.8. À medida que a área de conhecimento/cargo é sorteada, a mesma é retirada da disputa no próximo ciclo de sorteio, salvo se a área de conhecimento/cargo ainda suportar a destinação de mais vagas para provimento imediato e desde que não recaia em vaga já reservada para a cota de candidatos negros ou de pessoa com deficiência.
- 3.9. O sorteio público está previsto para ocorrer na data provável de 03/12/2019, às 15h00min, na Sala de Reuniões do Conselho Universitário – CONSU, localizada no 1º andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos (Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bairro Roza Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000), e será gravado para efeitos de registro.
- 3.10. O quantitativo máximo de aprovados por área de conhecimento/cargo, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, será divulgado em edital complementar na data provável de 05/12/2019.
- 3.11. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Universitário da UFS (CONSU).
- 3.12. A sequência de nomeação em cada área de conhecimento/cargo será realizada conforme os quadros no Anexo III.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.2. [...] no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 [...].

10. DAS PROVAS

10.11. O resultado de cada fase do concurso será publicado em listas separadas para candidatos cotistas e não cotistas.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas
Economia	Adjunto A	DE	Graduação em Economia com Doutorado em Economia ou Desenvolvimento Econômico	Macroeconomia	Análise Macroeconômica I, II e III; Dinâmica Macroeconômica	01
Engenharia Elétrica	Adjunto A	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica, e Doutorado em Engenharia Elétrica	Engenharia Básica; Circuitos Elétricos, Sistemas Digitais.	Circuitos Digitais; Metodologia e Comunicação Científica; Legislação e Ética; Circuitos Elétricos I e II; Eletromagnetismo; Introdução à Instrumentação	01

CAMPUS DE ITABAIANA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas
Geografia	Adjunto A	DE	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou em Educação	Geografia Humana, Geografia Regional e Ensino de Geografia	História do Pensamento Geográfico; Formação Territorial e Econômico do Brasil; Produção e Organização do Espaço Mundial; Teoria e Método em Geografia; Iniciação à Pesquisa Geográfica; Geografia Agrária; Geografia Urbana; Geografia da População; Geografia de Sergipe; Geografia do Brasil; Geografia Econômica; Geografia Política I; Geografia Regional I e II; Geografia da América; Teoria Regional; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, II, III e IV; e Metodologia do Ensino de Geografia.	01

CAMPUS DA SAÚDE/HU – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas
Odontologia	Adjunto A	DE	Doutorado em Odontologia e/ou Ciências da Saúde com Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia	Radiologia Básica, Diagnóstico Oral e Clínica Integrada I e II	Radiologia Básica, Diagnóstico Oral e Clínica Integrada I e II	01

ANEXO III

1. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato na Ampla Concorrência:

1ª Vaga	Ampla concorrência
2ª Vaga	Ampla concorrência
3ª Vaga	Cotas da Lei nº 12.990/2014 (Negros)
4ª Vaga	Ampla concorrência
5ª Vaga	Pessoas com deficiência

2. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato para as Cotas da Lei nº 12.990/2014 (Negros):

1ª Vaga	Cotas da Lei nº 12.990/2014 (Negros)
2ª Vaga	Ampla concorrência
3ª Vaga	Ampla concorrência
4ª Vaga	Ampla concorrência
5ª Vaga	Pessoas com deficiência

3. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato para Pessoas com deficiência:

1ª Vaga	Pessoas com deficiência
2ª Vaga	Ampla concorrência
3ª Vaga	Cotas da Lei nº 12.990/2014 (Negros)
4ª Vaga	Ampla concorrência
5ª Vaga	Ampla concorrência

Ficando os demais itens ratificados e a consequente numeração atualizada.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de novembro de 2019.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas